



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Sexta-feira, 23 de Abril de 2021



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Sexta-feira, 23 de Abril de 2021

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <http://diario.novaiгуacu.rj.gov.br/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº. 12.291, 22 DE ABRIL DE 2021.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA-SEMTMU, SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMEF, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E TURISMO-SEMADETUR E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.916 – LOA 2021, de 22 de dezembro de 2020, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-SEMTMU, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo-SEMADETUR e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 12.167 de 08 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO Nº 12.291

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-SEMTMU, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo-SEMADETUR e Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.06.03.15.451.5022.1077	4.4.90.51	190		300.000,00
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	190	300.000,00	
02.05.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	100		1.100.000,00
02.13.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	100		100.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	3.3.90.91	199	1.200.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	149		500.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.20.93	149		100.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.30	149	600.000,00	
		Total	2.100.000,00	2.100.000,00

SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

CONVOCATÓRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/NI, convoca seus Conselheiros para a Reunião Extraordinária Data 26/04/2021 às 15 horas.

PAUTA

- Relatório conclusivo da Comissão de Ética

Atenciosamente

Maria Elizoneide Barnabé de Souza Nascimento
Presidente do CMDCA/NI

SEMAD

PORTARIA SEMAD Nº 261, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E:

LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	SECRETARIA	PERIODO	QUINQUENIO
2020/045045	KATIUSCIA QUIRINO BARBOSA	10/712.871-3	SEMED	13/03/2021 a 12/06/2021	2013/2018
2013/264505	LUCILIA SOUSA DE OLIVEIRA	10/684.274-4	SEMAS	08/04/2021 a 07/07/2021	1992/1997
2020/011237	TANIA DE FÁTIMA FERREIRA DIAS FALCÃO	10/702.837-6	SEMUS	01/06/2021 a 31/08/2021	2012/2017

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 60/701822-9

PORTARIA SEMAD Nº 271, DE 21 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 2.378/92,

R E S O L V E:

Art. 1º - ACOLHER o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo às fls. 29 a 36 do processo administrativo nº 2014/385874 e, em consequência,

Art. 2º - ARQUIVAR o processo nº 2014/385874, em face da ex-servidora **RENATA COSTA DA SILVA**, no cargo de Enfermeiro, lotada na SEMUS, matrícula nº 24/206.951-6, com base nas razões expostas na decisão de fls.37.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração
Mat.: 60/701822-9



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAD N.º 272, DE 21 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – INICIAL

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO
Andrea Abreu Guedes	10/710.195-9	SEMUS	30 dias a p/ 12/04/2021
Bruna da Cunha Gavino	10/710.728-7	SEMUS	30 dias a p/ 16/04/2021
Malu Ribeiro Vale	10/713.821-7	SEMUS	30 dias a p/ 12/04/2021
Marcela Baptista Mariano	10/702.136-3	SEMED	30 dias a p/ 07/04/2021
Marcela Goulart Gomes Bispo	13/702.998-6	SEMUS	14 dias a p/ 10/04/2021
Natalia de Miranda Trigoli	10/702.754-3	SEMUS	30 dias a p/ 01/04/2021

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração
Mat. 60/701.822-9

PORTARIA SEMAD N.º 273, DE 21 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PRORROGAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO
Carlos Alberto Alves Santos Junior	10/709.156-4	SEMTMU	60 dias a p/ 11/04/2021
Egiane Silva Mendes Alves	13/703.605-6	SEMUS	08 dias a p/ 31/03/2021
Felipe Souza Silva	13/710.852-5	SEMUS	30 dias a p/ 02/04/2021
Geovana Ferreira Menezes	10/702.914-3	SEMUS	30 dias a p/ 16/04/2021
Marcelo José Rodrigues	10/709.472-5	SEMTMU	30 dias a p/ 11/04/2021

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração
Mat. 60/701.822-9

PORTARIA SEMAD N.º 274, DE 21 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA COM REMUNERAÇÃO – INICIAL

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO
Priscila Cristina Vieira da Silva	10/705.811-8	SEMUS	21 dias a p/ 06/04/2021

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração
Mat. 60/701.822-9

SEMAS

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO: 2019/003501.

CONTRATO Nº 03/FMAS/SEMAS/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E ROGERIO MARTINS DA SILVA.

OBJETO: O MUNICÍPIO E A CONTRATADA, COM BASE NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARAM RESCINDIDO O CONTRATO 03/FMAS/SEMAS/2019, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA REPUBLICA ÁRABE DA SÍRIA, N.136 CENTRO, NOVA IGUAÇU/RJ, CONFORME ATESTADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/003501.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 78, INCISO XII C/C ART. 79, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E COM PREVISÃO NO PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 03/FMAS/SEMAS/2019

DATA DA RESCISÃO: DIA 18 DE ABRIL DE 2021.

Guisela Campana Portela
Gestora do FMAS

SEMEF

PORTARIA Nº 05 DE 22 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR, nos termos do Art. 51º do Decreto Municipal 10.662/16, o servidor que integra a Comissão de acompanhamento e Fiscalização do Contrato 037/CPL/2020, levado a efeito no processo administrativo 2020/019745, empresa BAN CAR DE IGUAÇU VEÍCULOS LTDA referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio, visando atender as atividades de fiscalização da Secretaria de Economia, Planejamento e Finanças.

SUBSTITUIR	LUIS CARLOS DE SOUZA COELHO, MATRÍCULA 10/709.409-7
POR	RICARDO GOMES ROSA, MATRÍCULA 60/717.667-0

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2021, revogando as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 22 de abril de 2021

Fabiano Muniz da Silva
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 06 DE 22 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 1º SUBSTITUIR, nos termos do Art. 51º do Decreto Municipal 10.662/16, o servidor que integra como Suplente a Comissão de acompanhamento e Fiscalização do Contrato 081/CPL/2016, levado a efeito no processo administrativo 2016/067019, empresa GANEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, referente a locação do imóvel situado na rua Dr. Otavio Tarquino, nº 895 – Centro de Nova Iguaçu, que tem por finalidade a instalação do arquivo dos processos pagos da Prefeitura e Fundos Municipais.

SUBSTITUIR	THIAGO AUGUSTO LIMA GASPAR, MATRICULA 60/716.567-3
POR	ALINE DE AZEVEDO BASTOS, MATRICULA 60/716.761-2

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 22 de abril de 2021

Fabiano Muniz da Silva
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 07 DE 22 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR, nos termos do Art. 51º do Decreto Municipal 10.662/16, o servidor que integra a Comissão de acompanhamento e Fiscalização do Contrato 076/CPL/2020, empresa ALTA REDE IMPERIAL PETRÓPOLIS LTDA, levado a efeito no processo administrativo 2020/018679, referente a prestação de serviços de telecomunicações, objetivando a implantação, configuração e manutenção de acesso a Rede Internet, por intermédio de 01(um) link com alta disponibilidade, na velocidade de 500 MBPS de Upload e Download, para atender a necessidade da Secretaria de Economia, Planejamento e Finanças.

SUBSTITUIR	THIAGO AUGUSTO LIMA GASPAR, MATRICULA 60/716.567-3
POR	IGOR FERNANDES BASILE LIMA, MATRICULA 60/717.899-9

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 22 de abril de 2021

Fabiano Muniz da Silva
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

SEMIF

DESPACHO DA SECRETÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/019937
– PREGÃO – LICITAÇÃO Nº 040/CPL/2020

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Geral (SEMCONGER) e tendo em vista

a delegação de competência constante do Decreto nº 9.748, de 01 de Fevereiro de 2013 e publicada no Diário Oficial do Município de 02 de Fevereiro de 2013. **HOMOLOGO** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com fulcro na Lei nº 10.520/2002 Decreto Municipal nº 10.662/2016 e 11/250/2018, objetivando **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPAROS DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES A CIDADE DE NOVA IGUAÇU/RJ, SOB DEMANDA**, no valor total: R\$ 20.110.000,00 (Vinte milhões, cento e dez mil reais), adjudicando o objeto em favor de **19 URBANIZAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI**.

Em, 21 de Abril de 2021.

Cleide de Oliveira Moreira
Secretária Municipal de Infraestrutura
- SEMIF -

SEM SERP

PORTARIA Nº 005/SEM SERP/2021 DE 22 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEM SERP, designado pela Portaria nº 168 de 09 de abril de 2021, no uso das atribuições legais conferidas pelo **Art. 104, da L.O.M.**,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir ANA CAROLINA COELHO DO NASCIMENTO – MAT.: 60/716.781-0, anteriormente designada por meio da Portaria nº 009/SEM SERP/2020, publicado em 12/03/2020, por **LARISSA RODRIGUES RIBEIRO – MAT.: 60/718.584-6** para compor a Comissão de Fiscalização dos **Contratos nº 028-A/CPL/2020, 028-B/CPL/2020, 028-C/CPL/2020**, firmados nos autos do Processo nº 2020/000.178, referente à **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 480, 2º ANDAR, SALA 201, CENTRO, NOVA IGUAÇU – RJ, DE PROPRIEDADE DE IVETE LARCHER, ESPÓLIO DE IVO PORTELLA VIGNÉ E ESPÓLIO DE IVANI VIGNÉ BABO, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SEM SERP.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU E **IVETE LARCHER, ESPÓLIO DE IVO PORTELLA VIGNÉ**, REPRESENTADO POR SEU INVENTARIANTE ALMERINDA ANTUNES DO SANTOS E **ESPÓLIO DE IVANI VIGNÉ BABO**, REPRESENTADO POR SEU INVENTARIANTE CARLOS ALBERTO BABO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 22 de abril de 2021.

DOUGLAS ROBERTO DE OLIVEIRA MUCCILO
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
SEM SERP / Mat.60/712.679-0
Secretário Interino
Portaria nº 168 de 09/04/2021



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEMTMU

DECISÕES DA CADEP

Na sessão realizada no dia 20 de abril de 2021, foram julgados **IMPROCEDENTES**, os seguintes processos:

PMNI/002166/2012	PMNI/002210/2012	PMNI/003377/2012	PMNI/004196/2012
PMNI/001736/2013	PMNI/002687/2013	PMNI/002688/2013	PMNI/002713/2013
PMNI/002803/2013	PMNI/002806/2013	PMNI/002849/2013	PMNI/002965/2013
PMNI/003093/2013	PMNI/003294/2013	PMNI/003394/2013	PMNI/003396/2013
PMNI/004159/2013	PMNI/004166/2013	PMNI/004168/2013	PMNI/004172/2013
PMNI/004176/2013	PMNI/004177/2013	PMNI/004178/2013	-----
PMNI/004180/2013	PMNI/004849/2013	PMNI/004869/2013	-----
PMNI/004874/2013	-----	PMNI/004892/2013	PMNI/004894/2013
PMNI/004899/2013	PMNI/004907/2013	PMNI/004925/2013	PMNI/004926/2013
PMNI/004927/2013	PMNI/004928/2013	-----	PMNI/000594/2017
PMNI/000782/2017	PMNI/003951/2017	PMNI/004018/2017	PMNI/000444/2018
PMNI/000970/2018	PMNI/002093/2018	PMNI/002112/2018	PMNI/000380/2021
PMNI/000386/2021	PMNI/000419/2021	PMNI/000421/2021	PMNI/000426/2021
PMNI/000427/2021	PMNI/000428/2021	PMNI/000432/2021	PMNI/000434/2021
PMNI/000435/2021	PMNI/000436/2021	PMNI/000446/2021	PMNI/000447/2021
PMNI/000448/2021	PMNI/000455/2021	PMNI/000457/2021	PMNI/000461/2021
PMNI/000471/2021	PMNI/000472/2021	PMNI/000473/2021	PMNI/000479/2021
PMNI/000501/2021	PMNI/000504/2021	PMNI/000507/2021	PMNI/000509/2021
PMNI/000515/2021	PMNI/000516/2021	PMNI/000517/2021	PMNI/000518/2021
-----	PMNI/000520/2021	PMNI/000531/2021	PMNI/000537/2021
PMNI/000540/2021	PMNI/000541/2021	PMNI/000544/2021	PMNI/000553/2021
PMNI/000554/2021	PMNI/000561/2021	PMNI/000569/2021	PMNI/000571/2021
PMNI/000572/2021	PMNI/000581/2021	PMNI/000582/2021	PMNI/000591/2021
PMNI/000592/2021	PMNI/000612/2021	PMNI/000614/2021	PMNI/000615/2021

Sessão descrita em Ata de Folha 006/2021

–ALEXANDRE GONÇALVES DECOTTIGNIES – Membro Efetivo – CADEP

ELAINE CRISTINA DE SOUZA VIDAL – Membro Efetivo – CADEP
ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 20 de abril de 2021

ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA
- Presidente – CADEP -

SEMUS

PORTARIA GABINETE Nº. 065/2021 – SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 330/PCNI de 29 de junho de 2018, publicada no **Diário Oficial** de 30 de junho de 2018, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo listados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato 004-A/SEMUS/2021, que tem como objeto a contratação, por Registro de Preços, de empresa especializada pra aquisição e serviços de instalação de aparelhos de ar condicionados para sanar as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Nova Iguaçu, durante o período de 12 (doze) meses:

ALEXANDRO JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 60/716.421-3;
WAGNER NOGUEIRA COUTINHO, matrícula 60/716.887-5;
RUBENS PENA DE MORAES, matrícula nº 60/703.963-9.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 22 de abril de 2021.

MANOEL BARRETO DE SOUZA OLIVEIRA LEITE

Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 60/705996-7

O Secretário de Saúde do Município de Nova Iguaçu, usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e, Considerando a necessidade de reposição de contratos temporários desligados;

Considerando a necessidade de manutenção da força de trabalho das unidades de saúde de modo que não haja prejuízo na assistência prestada à população;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

Considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde.

Resolve de acordo com o Edital Nº 001/2021, publicado no ZM Notícias em 10 de março de 2021, conforme autorizado pela Lei Complementar nº 053, publicada no ZM Notícias de 04/04/2017, com fulcro no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, c/c com o art. 10 da mesma Lei Complementar, convocar para contratação de Pessoal, por prazo determinado, os candidatos a seguir:

213	21509	16783	13884	12110
2233	26352	19609	15658	13417
4210	696	22266	16923	14290
6095	2787	26354	20622	15727
7434	4985	1106	22543	17068
9906	6280	2996	26356	20817
11148	7864	5142	1647	24121
12982	10159	7182	3782	26358
13573	11242	7903	5319	1993
14824	13056	10457	7195	4141
16009	13636	11820	8201	5657
19002	15173	13327	10693	7405
21464	16736	13766	12000	9459
25560	19602	15642	13390	11072
638	21783	16847	14175	12494
2722	26353	19690	15718	13505
4604	786	22469	17004	14476
6242	2876	26355	20754	15897
7746	5030	1484	24028	17848
10050	6492	3088	26357	21283
11205	7879	5254	1820	25147
13055	10166	7187	3791	2034
13606	11295	8110	5370	4165
15141	13084	10578	7356	6084
16373	13654	11944	8648	7426
19441	15394	13334	10851	9632
25309	21451	18926	15905	11122
14619	13559	12865		

1. SELEÇÃO

Os candidatos que se encontram na relação de selecionados deverão apresentar as seguintes documentações abaixo listadas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), à Rua Antônio Wilman, nº 230, Centro, Nova Iguaçu, de 10 às 15h.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

1.1 Os candidatos selecionados e convocados de acordo com publicação nos Atos oficiais deverão comparecer à Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), no prazo estipulado, para efeito de contratação, devendo nesse ato entregar os documentos abaixo relacionados, apresentando o original e 01 (UMA) cópia:

- Duas fotos 3x4 recente;
- Documento de identidade válido;
- Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), caso a informação não conste no documento de identidade;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou nada consta da CEF, se for o caso;
- Título de eleitor e Certidão de Quitação de Débitos, obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br);
- Certificado de reservista ou Certificação de Alistamento Militar – CAM e Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, se do sexo masculino;
- Certidão de casamento, se for o caso;
- Comprovante de nascimento dos filhos menores, se for o caso;
- Última declaração de imposto de renda, se for o caso;
- Comprovante de naturalização, se for o caso;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Atestado de Médico;
- Registro no Conselho da Classe Profissional em situação regular, se for o caso;
- Certificado ou declaração de conclusão de ensino médio, graduação, pós-graduação, especialização;
- Declaração do candidato de que não exerce cargo público, excluindo as situações previstas em Lei.

1.2 No ato da convocação o candidato que não apresentar os documentos dispostos no item acima será eliminado do processo seletivo.

Nova Iguaçu, 22 de abril de 2021.

MANOEL BARRETO DE SOUZA OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 34/705996-7

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2019/165.543

CONTRATO: 011B/SEMUS/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A FIM DE ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, O HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU E A MATERNIDADE MUNICIPAL MARIANA BULHÕES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 6.888.760,82 (seis milhões e oitocentos e oitenta e oito mil e setecentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos)

FONTE DE RECURSO: 149- Transferências de recursos do SUS para atenção de média e alta complexidade ambulatorial e 151 – Transferências de recursos do SUS para assistência farmacêutica

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.51

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.02.10.302.5069.2104;
04.31.01.10.301.5066.2099; 04.31.01.10.302.5068.2103 e
04.31.03.10.302.5068.2133

NOTA DE EMPENHO: 01342/2021; 01341/2021; 01340/2021 e 01339/2021

FUNDAMENTO: Observando-se as normas gerais do Decreto Municipal nº 10.662/2016, e subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93, considerando-se sempre as respectivas alterações, bem como as cláusulas e condições seguintes.

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2021

Nova Iguaçu – RJ, 20 de abril de 2021

Manoel Barreto de Souza Oliveira Leite
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 60/705.996-7

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 020/CPL/SEMUS/FMS/2021
PROCESSO: 2020/021712
REQUISITANTE SEMUS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA aquisição de Equipamentos Permanentes (Arco em C) para atender as necessidades do Hospital Geral de Nova Iguaçu HGNI, conforme descritos e especificados no Termo de Referência, Anexo VII, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu torna público que o julgamento da impugnação interposta pela empresa VMI Tecnologias Ltda., considera-se "IMPRODEDENTE IN TOTUM", decide o Pregoeiro, amparado por parecer técnico exarado pela Diretoria Administrativa do Hospital Geral de Nova Iguaçu - HGNI. O teor da decisão encontra-se a disposição dos interessados na Sala da CPL situada na Rua Antônio Wilman nº 230, Moquetá, Nova Iguaçu, ou pelo telefone (21)3773-3035. Horário de Atendimento de 09:00 às 17:00 horas.

Nova Iguaçu, 19/04/2021

Everton Costa dos Anjos
Pregoeiro- CPL/SEMUS/FMS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2021

CHAMAMENTO Nº 004/SEMUS/2021
PROCESSO: 2021/003.447
REQUISITANTE SEMUS
EDITAL A PARTIR DE: 26/04/2021 DAS 09:00 ÀS 17:00 HORAS

REALIZAÇÃO: 31/05/2021
HORA: 11:00

OBJETO: SELEÇÃO, CREDENCIAMENTO E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO, DE UNIDADES FILANTRÓPICAS, SEM FINS LUCRATIVOS E/ OU PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA ÁREA DE ONCOLOGIA E CORRELATOS, SEDIADAS OU ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, CADASTRADAS NO SCNES, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DISCRIMINADOS NA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS DE NOVA IGUAÇU DE PACIENTES ORIUNDOS DO SUS. CONFORME RELAÇÃO DETALHADA CONSTANTE DO ANEXO III DO PRESENTE PROCESSO.

ENDEREÇO: SALA DA CPL, situada na Rua Antônio Wilman nº 230, Moquetá, Nova Iguaçu, ou pelo telefone (21)3773-3035. Horário de Atendimento de 09:00 às 17:00 horas.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações do referido chamamento, encontra-se disponibilizado e processado no endereço eletrônico <http://www.novaiguacu.rj.gov.br/semus/chamamento-publico/>

Nova Iguaçu, 22 de abril de 2021
FELIPE TEIXEIRA PINTO
 Comissão de Acompanhamento de Credenciamento
 Presidente

PREVINI

PORTARIA PREVINI Nº101/2021 DE 21 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo §3º, do art.46 da Lei nº4.419/14 de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal "ZM Notícias", e tendo em vista o art.40, §2º, §7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c art.9º, inciso I, art.19, inciso II, alínea "a", arts.67, 68, 70, 76, inciso I da Lei nº4.419/14-PREVINI.

RESOLVE:

Conceder a **CLÉDIO RIBEIRO DE MIRANDA**, cônjuge da ex-servidora, **LUCIANA COSTA MARTINS RIBEIRO DE MIRANDA**, que ocupou o cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/684.307-2, falecida em 17.11.2020, a pensão inicial no valor de R\$3.334,51 (três mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos), correspondentes ao valor da totalidade da remuneração da ex-servidora.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 17.11.2020.

Ref.: Processo nº 2020/11/1078

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 21 DE ABRIL DE 2021

ANDERSON DA SILVA MOREIRA
 Diretor-Presidente

PORTARIA PREVINI Nº102/2021 DE 21 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo § 3º, do art.46 da Lei nº4.419/14 de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal "ZM Notícias", e tendo em vista o art.40, §7º inciso II, §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c art.9º, inciso I, art.19, inciso II, alínea "a", art.67 e art.76, inciso I da Lei nº4.419/14-PREVINI,

RESOLVE:

Conceder à **CARLA RENATA DE PAIVA GONÇALVES NASCIMENTO**, cônjuge e à **MARIA EDUARDA GONÇALVES NASCIMENTO**, filha menor nascida em 25.05.2010, representada por sua mãe **CARLA RENATA DE PAIVA GONÇALVES NASCIMENTO**, do ex-servidor **HERALD JOBIM DA SILVA NASCIMENTO**, que ocupava o cargo de Agente Municipal de Transito e Transporte, Nível III-A, Padrão de Vencimento "D", matrícula nº10/701.384-0, falecido em 02.12.2020, a pensão inicial no valor de R\$1.909,14 (mil, novecentos e nove reais e quatorze centavos), correspondentes ao valor da totalidade da remuneração do ex-servidor, dividida em partes iguais entre as beneficiárias.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02.12.2020.

Ref.: Processo nº2020/12/1132

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 21 DE ABRIL DE 2021

ANDERSON DA SILVA MOREIRA
 Diretor-Presidente

PORTARIA PREVINI Nº103/2021 DE 21 DE ABRIL DE 2021

Dá nova redação à Portaria Previní nº069/21, de 09.03.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 11.03.2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo § 3º, do art.46 da Lei nº4.419/14 de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal "ZM Notícias", e tendo em vista o art.40, §2º, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c art.9º, inciso I, art.19, inciso II, alínea "a", art.67, art.68, art.70, art.71, art.72, § único, art.73 e art.76, Inciso II da Lei nº4.419/14-PREVINI,

RESOLVE:

Conceder à **APARECIDA DE FÁTIMA GONÇALVES**, companheira do ex-servidor inativo a contar de 22.12.2020 e à **GABRIELLA GONÇALVES DO NASCIMENTO**, filha nascida em 08.08.2002 a contar de 23.12.2020, do ex-servidor inativo, **ALTAMIRO NASCIMENTO**, que ocupava o cargo de Trabalhador Braçal, Nível I-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº15/663.197-2, falecido em 10.10.2020, a pensão inicial no valor de R\$2.029,53 (dois mil e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos), correspondentes ao valor da totalidade dos proventos do ex-servidor, dividida em partes iguais entre as beneficiárias.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processos nº2020/12/1185 e nº 2020/12/1177

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 21 DE ABRIL DE 2021

ANDERSON DA SILVA MOREIRA
 Diretor-Presidente

EMLURB

ERRATA

**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/EMLURB/2021
 PUBLICADA NO DIA 22 DE ABRIL DE 2021.**

Onde se lê:

"com fulcro no inciso II, do artigo 24, combinado com o §1 do mesmo artigo da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações."

Leia-se:

"com fulcro no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações."

Nova Iguaçu, 22 de abril de 2021.

Alexander Bento Rezende
 EMLURB – Presidente - Mat.: 802-9